|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 422/2018**

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO MINISTRADO NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ARCO-ÍRIS GERAÇÃO CONSTRUTIVA, LOCALIZADA NA RUA JOÃO MARTINS MOREIRA, 65, BAIRRO MARIA NAZARÉ LOPES FERREIRA, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS–PB, MANTIDA PELA ESCOLA GERAÇÃO CONSTRUTIVA LTDA. − ME − CNPJ: 00.327.277/0001-23.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 321/2018, exarado no Processo nº 0022729-4/2017, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer, pelo período de 6 (seis) anos, o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano ministrado na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Arco-Íris Geração Construtiva, localizada na cidade de Cajazeiras-PB, mantida pela Escola Geração Construtiva Ltda. – ME − CNPJ: 00.327.277/0001-23.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados de janeiro de 2009 até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 29 de novembro de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# BIANCA NÓBREGA MEIRELES

**Relatora**